

OFÍCIO COM SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Guairá/SP, 08 de agosto de 2024.

Ofício n.º 139/2024

Assunto: Solicitação do 1º aditivo (Redução de Recurso/Readequação do Cronograma de Desembolso)

Processo n.º: 93/2024 **Termo de Convênio:** 02/2024

Objeto: “Execução das ações e serviços de saúde, de média complexidade, dispensados ao tratamento de Dengue, visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal e o pronto atendimento de urgência e emergência promovendo assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.”

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

Ilmo. Sr.

Por meio do presente ofício, a OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAIRÁ, inscrita no CNPJ n.º 48.341.283.0001/61, com sede à Rua: 24 n.º 872 Bairro: Jardim Paulista na cidade de Guairá-São Paulo, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO
VALOR DA PROPOSTA Valor do 1º termo aditivo: R\$ 222.751,65
REDUÇÃO DE RECURSOS Valor da proposta: R\$ 230.892,39 Valor da redução do recurso: R\$ 8.140,74 Valor total da proposta com a redução: R\$ 222.751,65
VIGÊNCIA Vigência atual: 23/07/2024 à 22/10/2024 Vigência a ser alterada: Sem alteração
METAS Meta atual: Garantir assistência ao paciente com patologia Dengue, adequando a estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Guairá com a montagem de local adequado para atendimento ao paciente com necessidades de cuidados específicos, realizando exames de imagem e laboratoriais com rapidez, e administração de medicamentos conforme prescrições médicas. Meta a ser alterada: Não se altera
Justificativa: O presente aditivo visa a redução do valor e a readequação do cronograma de desembolso, fazendo a retirada do profissional farmacêutico, considerando que a instituição fez a adequação da distribuição de medicamentos para o dengário pela farmacêutica responsável pela instituição que já realiza distribuição de medicações do hospital em geral, considerando também que



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

45
①

contamos com a presença da farmácia móvel do município em determinado horário durante a semana na em frente ao hospital, que contém farmacêutico e que também faz a distribuição de medicamentos para a população.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

FRACIENE
LUCAS:225806668
93

Assinado de forma digital por
FRACIENE
LUCAS:22580666893
Dados: 2024.08.08 10:30:44
-03'00'

**FRACIENE LUCAS
INTERVENTORA**

**Exmo. Sr. Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito**



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

40
20

1º TERMO ADITIVO - PLANO DE TRABALHO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE

1. Informações Cadastrais Entidade:

CNES: nº 2078414 **Nome:** Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

CNPJ: 48.341.283/0001-61

Logradouro: Rua 24, nº, 872

Bairro: Jardim Paulista.

Telefone: (17) 3332-7000

Município: Guaíra

UF: SP

Código do IBGE: 3517406 **CEP:** 14790-000

Gestão: Municipal (sob Intervenção: Decreto nº 6306 de 09/05/2022)

Tipo de unidade: Hospital Geral

Esfera administrativa: Privada – Terceiro Setor

Dependência: Individual.

Natureza Jurídica: Associação Privada sem fins lucrativos

2. RESUMO DA PROPOSTA: Visa a adequação da estrutura física da Santa Casa de misericórdia de Guaíra para possibilitar a rápida ação de atendimentos a pacientes com Dengue, que necessitam de cuidados diários devido ao agravamento dos sintomas manifestados pela doença. Essa ação se dará através de um protocolo estabelecido entre a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra e Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra, almejando a melhora na qualidade do tratamento ao paciente que se apresenta debilitado, necessitando de cuidados diários, retornos em consultas programadas, e um tratamento clínico intenso com acompanhamento de equipe multiprofissional, realizados através de soroterapia, medicações e exames conforme a necessidade do paciente. O quadro epidemiológico do país aponta para a vulnerabilidade de ocorrências de epidemias, bem como um aumento das formas graves, possibilitando o risco de aumento de óbitos e da letalidade. Outro fator de preocupação é o aumento de casos na faixa etária mais jovem, inclusive crianças, cenário já observado em outros países.

3.OBJETO: Execução das ações e serviços de saúde, de média complexidade, dispensados ao tratamento de Dengue, visando complementar as ações de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal e o pronto atendimento de urgência e emergência promovendo assistência adequada ao paciente, garantindo acesso, diagnóstico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde habilitados.

4. VIGÊNCIA: 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por aditivo conforme prazo do decreto 7064 de 04 de março de 2024 do Município de Guaíra.

5. PÚBLICO ALVO: Público em geral (criança a idoso).

47
20

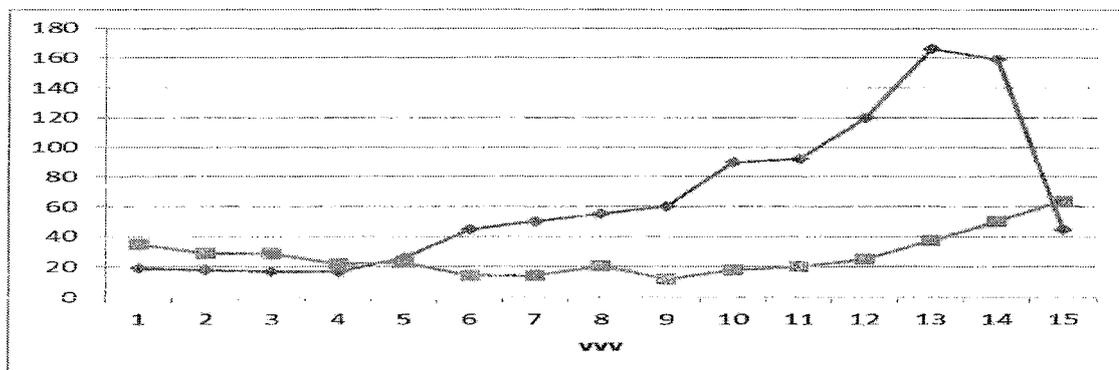
6. JUSTIFICATIVA: A proposta visa garantia de complementaridade ao SUS por meio de atendimento à população que necessidade de cuidados ao tratamento de Dengue com atuação eficaz, ética, respeito e profissionalismo.

A Santa Casa de Misericórdia de Guaíra é a única entidade filantrópica que presta serviços de saúde no município.

A quase totalidade dos óbitos por dengue é evitável e depende, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e da organização da rede de serviços de saúde. A realização de triagem, utilizando-se a classificação de risco baseada na gravidade da doença, é uma ferramenta fundamental para melhorar a qualidade da assistência. A classificação de risco tem por objetivo reduzir o tempo de espera do paciente por atendimento médico, visando à aceleração do diagnóstico, tratamento e internação, quando for o caso, e contribuindo para a organização do fluxo de pacientes na unidade de saúde e a priorização do atendimento dos casos de acordo com a gravidade. A organização da rede de serviços de saúde é condição para o enfrentamento de uma epidemia de dengue. O estabelecimento de protocolos clínicos, sistema de referência e contrarreferência, com base na classificação de risco, torna possível o atendimento oportuno e de qualidade ao doente e é condição para evitar a ocorrência de óbitos. As portas de entrada para atendimento da pessoa com suspeita de dengue são a Atenção Primária e Atendimento de Urgência e Emergência, porém, todos os serviços de saúde se encontram sobrecarregados com o aumento expansivo dos casos de Dengue no município de Guaíra/SP e por todo país. Face ao cenário epidemiológico apresentado todos os anos em nosso país, com um crescente número de casos graves em adultos e especialmente em menores de 15 anos, torna-se necessário qualificar e organizar os serviços em todos os níveis.

A presente proposta garantirá a integralidade da assistência em saúde aos municípios que se encontram em tratamento avançado dos casos de Dengue.

Segue abaixo levantamento do comparativo demonstrando a evolução do número de casos do final do ano de 2022 e início do ano de 2023 e final do ano de 2023 e início do ano de 2024:



Legenda: cor laranja final ano de 2022 e começo de ano 2023, cor azul final de ano de 2023 começo de ano de 2024.

48
88

Diante do exposto acima podemos notar uma crescente procura pelo atendimento, e notificação de casos de Dengue com pacientes de maior complexidade.

Sendo assim, a presente proposta visa adequação de estrutura física, criação de quadro de recursos humanos a realização de medicações e exames que se fizerem necessários para tratamento eficaz ao paciente com dengue preferencialmente em estágios de grau III e grau IV da doença.

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guairá, já possui profissional farmacêutico que é responsável pelo controle e distribuição de medicamentos, e de toda parte técnica da farmácia do hospital, considerando também que em determinadas horas do dia a farmácia móvel do município se faz presente em frente ao hospital e que também conta com farmacêutico na mesma, a instituição fez uma reorganização interna, assim não precisando mais de um profissional farmacêutico exclusivo para o cumprir o objeto desse plano de trabalho.

Portanto, a presente proposta visa a redução do recurso previsto para o profissional farmacêutico, e readequação do cronograma de desembolso por esse motivo.

7. OBJETIVO: Garantir assistência ao paciente com patologia Dengue, adequando a estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Guairá baseando-se no cenário atual, caracterizamos a 1º etapa abaixo, podendo ser ampliada através de aditivo conforme a evolução e aumento dos casos complexos. Detalhado a seguir:

1º ETAPA: Adequação de sala já existente dentro da Santa Casa para atendimento aos pacientes com necessidades de cuidados específicos, realizando exames de imagem e laboratoriais com rapidez, e administração de medicamentos conforme prescrições médicas. Nessa etapa o atendimento será dispensado por 6 horas diárias.

1º ETAPA

8. ATIVIDADES

Serviços	Atividades
Atendimento ao paciente	Oferta de atendimento médico e enfermagem. Encaminhamento à internação quando se fizer necessário, sob os cuidados do plantonista sobreaviso.
Observação clínica	Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer. Tratamento farmacoterapêutico. Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao paciente. Direito a acompanhante durante o período de observação, conforme lei vigente.
Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico	Apoio diagnóstico e terapêutico por meio da realização de exames, coleta de material e realização de

– SADT	procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento específico.
--------	---

9. PROCEDIMENTOS

9.1 Procedimentos e metas quantitativas

Grupos	Descrição do procedimento	Qdt. Mensal	Qdt. Trimestral
0202000000	Diagnóstico em laboratório clínico	563	1.689
0204000000	Diagnóstico por Radiologia	50	150
0205000000	Diagnóstico por Ultrassonografia	25	75
0206000000	Diagnóstico por Tomografia	5	15
0301010000	Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	187	561
03010100012	Administração de medicamentos na Atenção Especializada	187	561
TOTAL		1.017	3.051

9.2 Resumo dos grupos

Grupos	Qdt. Mensal	Qdt. Trimestral
Grupo I – 02. Procedimento com finalidade diagnóstica.	643	1.929
Grupo II– 03. Procedimento clínico.	374	1.122
Total	1.017	3.051

10. RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função
1	Biomédico
2	Enfermeiros
2	Técnicos de enfermagem

*A Prefeitura Municipal poderá caso necessário de acordo com a demanda ceder seus funcionários públicos para atendimento em jornada extraordinária.

10.1 DESPESA UNITÁRIA COM RECURSOS HUMANOS

Função	Salário Base	Insalubridade	1/12 Avos Férias+1/3 constitucional	1/12 Avos Décimo Terceiro	Vale Alimentação	FGTS	TOTAL
Enfermeiro	R\$3.606,23	R\$ 264,00	R\$ 430,02	R\$ 322,52	R\$ 200,00	R\$ 309,61	R\$ 5.132,38
Técnico de Enfermagem	R\$1.883,00	R\$ 264,00	R\$ 318,07	R\$238,55	R\$ 200,00	R\$ 171,76	R\$ 3.075,38
Biomédico	R\$ 2.566,67	R\$ 264,00	R\$ 314,52	R\$ 235,89	R\$ 200,00	R\$ 226,45	R\$ 3.807,53
TOTAL							R\$ 12.015,29

10.2 DESPESA TOTAL COM RECURSOS HUMANOS



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

50

Função	Qte.	Valor Mensal	Valor Trimestral
Enfermeiro	2	R\$ 10.264,76	R\$ 30.794,28
Técnico de Enfermagem	2	R\$ 6.150,76	R\$ 18.452,28
Biomédico	1	R\$ 3.807,53	R\$ 11.422,59
Total		R\$ 20.223,05	R\$ 60.669,15

11. SERVIÇOS MÉDICOS

Quantidade	Função
1 (plantão de 06 horas diárias)	Plantonistas Presencial
1	Médico RT

*Plantões presenciais: - 09:00hs às 15:00hs (06 horas/plantão) podendo ser alterado o horário de funcionamento conforme melhor resolutividade do fluxo ao paciente.

Plantões Presenciais	Quantidade
Clinico Geral	1 por turno de 06 horas

11.1. DESPESA COM HONORÁRIOS MÉDICOS

11.1.1 DESPESAS COM PLANTÕES PRESENCIAIS

SERVIÇOS MÉDICOS PLANTÕES PRESENCIAIS 1 TURNO DE 06 HORAS					
Especialidade	Valor p/Dia	Dia/Mês	Horas/Dias	Valor Mês	Valor 3 Meses
Clinico Geral	R\$ 750,00	31	06	R\$ 23.250,00	R\$ 69.750,00
TOTAL	R\$ 750,00	31	06	R\$ 23.250,00	R\$ 69.750,00

11.1.2 DESPESA COM MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

	Dia/Mês	Valor Mês	Valor 3 Meses
Médico Responsável Técnico	31	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL	31	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

11.2 RESUMO DESPESAS COM HONORÁRIOS MÉDICOS

Despesa	Valor Mensal	Valor 3 Meses
Serviços Médicos Presenciais	R\$ 23.250,00	R\$ 69.750,00
Serviços Médicos RT	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 29.250,00	R\$ 87.750,00

12. OUTRAS DESPESAS

PREVISÃO DE OUTRAS DESPESAS		
Especificação das despesas	Mensal	3 Meses
Adequação de estrutura física:		
- Locações Diversas (poltronas e suportes e soro)	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00

Prestação de Serviço:		
- Exames Laboratoriais	R\$ 3.265,40	R\$ 9.796,20
- Exames de Imagem	R\$ 2.213,60	R\$ 6.640,80
Insumos:		
- Medicamentos;	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
- Materiais hospitalares;	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
- Gêneros Alimentícios;	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
- Materiais de Consumo (limpeza, lavanderia, descartáveis, EPIs).	R\$ 1.858,50	R\$ 5.575,50
TOTAL GERAL	R\$ 24.777,50	R\$ 74.332,50

Observação: Os medicamentos e materiais hospitalares que serão utilizados neste plano serão adquiridos pela Prefeitura do Município de Guaíra, e enviados a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, para que os pacientes sejam medicados. O valor de medicamentos e materiais hospitalares previsto neste plano se trata de um valor mínimo apenas para aquisição suplementar de itens que possam ser necessários ao uso do paciente e que a prefeitura não consiga adquirir.

13. RESUMO DAS DESPESAS

Despesas	Mensal	3 Meses
Recursos Humanos	R\$ 20.223,05	R\$ 60.669,15
Serviços médicos	R\$ 29.250,00	R\$ 87.750,00
Locações Diversas	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00
Serviços de Terceiros	R\$ 5.479,00	R\$ 16.437,00
Medicamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Materiais	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Consumo	R\$ 1.858,50	R\$ 5.575,50
Total	R\$ 74.250,55	R\$ 222.751,65

14. METAS QUALITATIVAS

Cód. Meta	Meta	Unidades de Medida	Pontuação	Periodicidade	Vigência
01	Melhoria no atendimento aos usuários com patologia Dengue dentro dos princípios do SUS e de	Aplicação de pesquisa de satisfação bimestral.	Sim= 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses

52
20

	acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;				
02	Manter escala de Médicos e Equipe de Enfermagem por 18 hs em 30 ou 31 dias do mês conforme o calendário anual.	Apresentação de escala do profissional.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
03	Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.	Apresentação do relatório de ouvidoria se houver algum registro.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
04	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES.	Relatório do CNES.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
05	Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição no CNES.	Relatório do CNES.	Sim = 10 pontos; Parcial = 5 pontos; Não = zero pontos	Mensal	3 meses
06	Produção de Atendimentos Médicos mensais.	Número de consultas realizadas no mês.	90 a 100% = 10 pontos 50 a 89 = 5 pontos Abaixo 50 = 0 pontos	Mensal	3 meses

07	Assistência farmacêutica	Prescrever medicamentos conforme Relação de medicamentos essenciais do município.	100% medicamento prescrito, exceto quando justificado = 10 pontos	Mensal	3 meses
TOTAL			70 pontos		

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento do Município de Guairá (Recurso Municipal) e Recurso Federal (Portaria GM/MS Nº 3.386, de 19 de Março de 2024).

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.302.0021.2073.0000 e 10.302.0021.2075.0000 – Manutenção da Assistência Especializada – Fonte de recurso Tesouro/Federal e outras que vierem a substituir.

Se for o caso, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.1 RESUMO DAS METAS:

Valor mensal	Valor 3 Meses
R\$ 7.026,36	R\$ 21.079,08

Atendimento das metas quantitativas	Valores em percentual de pagamento de Teto Fixo (Mensal)
76% a 100%	R\$ 7.026,36
51% a 75%	R\$ 5.269,77
26% a 50%	R\$ 3.952,32
0% a 25%	R\$ 2.964,24

15.2 TETO VARIÁVEL: O Teto Variável visa à avaliação de metas qualitativas e a oferta de incentivo de acordo com a previsão abaixo:

Atendimento das metas qualitativas	Valores em percentual de pagamento de Teto Fixo
51 a 70 pontos	R\$ 67.224,19
31 a 50 pontos	R\$ 50.418,14
16 a 30 pontos	R\$ 37.813,60

0 a 15 pontos	R\$ 28.360,20
---------------	---------------

15.3 VALOR TOTAL 1º FASE: R\$ 222.751,65

15.3.1 Recurso Federal: R\$ 84.272,00

15.3.2 Recurso Municipal: R\$ 146.620,39

Período	Teto fixo	Teto variável	Total
Mensal	R\$ 7.026,36	R\$ 67.224,19	R\$ 74.250,55
3 Meses	R\$ 21.079,08	R\$ 201.672,57	R\$ 222.751,65

16. PLANO DE APLICAÇÃO

16.1 PLANO DE APLICAÇÃO TOTAL 1º ETAPA

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	2024			
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Salários e Ordenados	R\$ 14.865,13	R\$ 14.865,13	R\$ 14.865,13	R\$ 44.595,39
Férias	R\$ 1.810,70	R\$ 1.810,70	R\$ 1.810,70	R\$ 5.432,10
13º Salário	R\$ 1.358,03	R\$ 1.358,03	R\$ 1.358,03	R\$ 4.074,09
Vale Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
FGTS	R\$ 1.189,19	R\$ 1.189,19	R\$ 1.189,19	R\$ 3.567,57
Material Médico Hospitalar	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Medicamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.358,50	R\$ 1.358,50	R\$ 1.358,50	R\$ 4.075,50
Diversos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Locações Diversas	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00	R\$ 16.320,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ 5.479,00	R\$ 16.437,00
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 87.750,00
Total	R\$ 74.250,55	R\$ 76.964,13	R\$ 76.964,13	R\$ 222.751,65

16.2 RECURSO FEDERAL

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	2024			
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Salários e Ordenados	R\$ 14.865,13	R\$ 14.865,13	R\$ 14.865,13	R\$ 44.595,39
Férias	R\$ 1.810,70	R\$ 1.810,70	R\$ 1.810,70	R\$ 5.432,10
13º Salário	R\$ 1.358,03	R\$ 1.358,03	R\$ 1.358,03	R\$ 4.074,09
Vale Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
FGTS	R\$ 1.189,19	R\$ 1.189,19	R\$ 1.189,19	R\$ 3.567,57
Material Médico Hospitalar	R\$ 277,50	R\$ 277,50	R\$ 277,50	R\$ 832,50
Medicamentos	R\$ 376,54	R\$ 376,54	R\$ 376,53	R\$ 1.129,61
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

55
20

Material de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Diversos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 25.377,09	R\$ 25.377,09	R\$ 25.377,09	R\$ 76.131,27

16.4 RECURSO MUNICIPAL

2024				
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 29.250,00	R\$ 87.750,00
Medicamentos	R\$ 19.623,46	R\$ 19.623,46	R\$ 19.623,47	R\$ 58.873,39
Total	R\$ 48.873,46	R\$ 48.873,46	R\$ 48.873,47	R\$ 146.620,39

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1 RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL

Ano/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2024	R\$ 74.250,55	R\$ 74.250,55	R\$ 74.250,55	R\$ 222.751,65

17.2 RESUMO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FEDERAL – Valor Total: R\$ 76.131,27

Ano/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2024	R\$ 25.377,09	R\$ 25.377,09	R\$ 25.377,09	R\$ 76.131,27

17.3 RESUMO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL – Valor Total: R\$ 146.620,39

Ano/Mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
2024	R\$ 48.873,46	R\$ 48.873,46	R\$ 48.873,47	R\$ 146.620,39

18. DOS RECEBIMENTOS

Os repasses ocorrerão no primeiro dia útil após o início da vigência do convênio, iniciando-se em julho de 2024 (mês 1) e finalizando em outubro de 2024 (mês 3), considerando a necessidade da instituição em receber os recursos para que tenha condições de executar os serviços contratados.

19. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DA AÇÃO

O presente plano de trabalho visa a adequação da estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Guairá para atendimento de pacientes com Dengue grau III e IV, garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos), realização de exames de imagens e laboratoriais e equipamentos necessários para o funcionamento do local, e será executado em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde.

O que não estiver contemplado neste plano de trabalho será determinado em ata de

reunião conjunta entre a Santa Casa de Misericórdia de Guairá e a Secretaria Municipal da Saúde de Guairá, a qual será parte integrante deste documento.

20. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Início	Término
1	Pianejamento do trabalho.	Mês 01	Mês 03
2	Adequação de estrutura física	Mês 01	Mês 03
3	Fornecimento de insumos e equipamentos	Mês 01	Mês 03
4	Atendimento assistencial ao paciente com Dengue	Mês 01	Mês 03

21. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado em duas vertentes:

Interno: Pela equipe responsável por elaboração de documentos e avaliação da evolução da proposta de trabalho.

Para fins de acompanhamento e verificação de metas descritas no plano de trabalho, a parceira deverá encaminhar a Administração Pública – Setor de parceria com o Terceiro Setor:

- Relatório Técnico de Atividades e físico – financeiro (mensalmente)
- Produção dos procedimentos realizados mensalmente;
- Apresentação de CNDs;

Externo: Por meio de comissão de fiscalização que deverá acompanhar e monitorar o cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, a não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpidos na Lei nº 8.429/92 (LIA) a prestação de contas ocorrerá de forma mensal, devendo ser protocolada até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

23. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será realizado por meio de nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação e designação de Gestor da Parceria.

24. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Realizar o serviço pactuado;

Entregar prestação de contas até o 10º dia subsequente do mês (Relatório Técnico de Atividades e Financeiro);

Manter alimentação da transparência;

Disponibilizar documentos a Administração Pública em caso de necessidade;

Cumprir as obrigações no Termo de Convênio



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

57
20

25. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria;
Estabelecer diálogo para melhoramento e revisão das metas pactuadas;
Disponibilizar orientações para efetividade da parceria;
Realizar repasse mensalmente;
Cumprir as obrigações no Termo de Convênio.

Guairá/SP, 08 de agosto de 2024.

FRACIENE
LUCAS:22580666
893

Assinado de forma digital
por FRACIENE
LUCAS:22580666893
Dados: 2024.08.08 10:31:01
-03'00'

Franciene Lucas
Interventora